



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 26 DE ABRIL DE 2023.



CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais efetivos de Ereré, que ganham acima de um salário mínimo, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), considerada a inflação de janeiro a dezembro de 2022, medida pelo índice IPCA.

§1º - O presente somente incidirá nos salários base dos servidores que recebem mais de um salário mínimo de salário base.

§2º - Não estão contemplados com a revisão geral anual, as categorias que possuem leis próprias para definição do seu piso.

§3º - Excetuam-se deste aumento àqueles servidores que já receberam aumento, decorrente do reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 26 de abril de 2023.

Emanuelle Gomes Martins

Prefeita Municipal

Recebi em
26/04/2023
maria Antonia de Sousa